

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento foi elaborado pela Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais e visa assegurar a viabilidade para a formulação do projeto básico, executivo e aos serviços de construção da ? Casa Da Acolhida Para Mulheres Vítimas De Violência? situada na Avenida Abel Coimbra, quadra Praça, lote 03, Cidade Jardim, no Município de Goiânia.

2. OBJETO

Trata-se de um estudo técnico preliminar com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de arquitetura e engenharia. Essa empresa será responsável pela elaboração do projeto básico e executivo, bem como pela construção do equipamento público denominado "Casa da Acolhida para mulheres vítimas de violência", abrangendo o fornecimento de materiais e mão de obra.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda do Gabinete de Políticas Sociais, conforme descrito no OFÍCIO Nº 44/2023/GOVERNADORIA, o qual solicita a análise de viabilidade da área localizada na quadra Área, praça Abel Coimbra, setor Cidade Jardim em Goiânia, para a implantação da Casa da Acolhida, destinada a mulheres vítimas de violência.

A área foi vistoriada pela equipe técnica da SEINFRA em 18/09/2023, e foi constatada a viabilidade para a construção do equipamento, levando em consideração as condições físicas em que se encontra, além de sua localização estratégica.

A Casa da Acolhida tem como objetivo proporcionar assistência, segurança e acolhimento às mulheres vítimas de violência, funcionando como um refúgio que oferece apoio psicológico, jurídico e social. Além disso, visa viabilizar programas de capacitação profissional e educacional, fornecendo todos os recursos necessários para que as mulheres possam reconstruir suas vidas, recuperar sua autonomia e, crucialmente, encontrar apoio emocional para superar os traumas vivenciados.

Este equipamento é uma resposta necessária ao aumento alarmante de casos de violência contra mulheres e crianças em Goiás. No primeiro semestre do ano de 2023, foram registrados 19.974 casos de violações contra a mulher, conforme demonstrado nos índices de criminalidade consolidados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, extraídos do site <https://www.seguranca.go.gov.br/estatísticas>, acessado em 01.12.2023.

Diante desse cenário, o Gabinete de Políticas Sociais solicitou, através dos processos SEI nº 202300001000024 e nº 202320920001391, as providências técnicas para a construção da Casa de Acolhida para mulheres vítimas de violência do Estado de Goiás, frente à crescente demanda e vulnerabilidade das mulheres nessa situação, sendo um projeto pioneiro no Estado.

A escolha da área na Cidade Jardim em Goiânia considerou a implantação do equipamento em uma área pública estadual, livre de construções e subutilizada, situada em um local de fácil acesso e próximo a serviços essenciais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A licitação está alinhada com os Objetivos Estratégicos da SEINFRA, através da formulação de políticas públicas voltadas ao atendimento dos grupos vulneráveis.

No Plano Plurianual 2024-2027 - PPA do Governo do Estado de Goiás, no eixo GOIÁS SOCIAL, objetivo estratégico PROTEÇÃO SOCIAL, programa 1032 ? MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA, de responsabilidade da SEINFRA, temos a ação 3343 ? Construção de equipamentos comunitários para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Na Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que versa sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2024-2027, destacam-se os seguintes pontos:

No Art. 3º, inciso I, é expresso o objetivo de garantir aos cidadãos segurança, proteção, liberdade e bem-estar, promovendo assim a tranquilidade em suas interações familiares, sociais e durante suas atividades cotidianas e deslocamentos.

O inciso VI estabelece o compromisso de proporcionar infraestrutura e habitação digna, visando aprimorar as relações familiares e comunitárias, além de elevar a qualidade de vida.

O inciso XIII destaca a importância de fomentar valores de acolhimento, integração, convívio social e respeito à diversidade, combatendo qualquer forma de discriminação e violência, por meio do apoio à cultura, arte, esporte e lazer.

Por fim, o inciso XIV ressalta a necessidade de garantir proteção social abrangente e a promoção dos direitos, visando reduzir vulnerabilidades, riscos pessoais e sociais, assim como violações de direitos. Este ponto enfatiza a importância de alcançar aqueles em situação de pobreza, fome, abandono ou habitação inadequada, garantindo-lhes uma nova realidade com qualidade de vida.

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139/2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2023/2024 da SEINFRA. Está prevista no PCA como Produto 3512 ? Obras de engenharia, obras civis e os recursos serão advindos do Fundo Protege.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Principais Requisitos desta Contratação:

I. A empresa contratada deverá aderir integralmente às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais serão incorporados ao Contrato;

II. A execução dos serviços seguirá as normas da ABNT, dos órgãos normativos e fiscalizadores, bem como o Edital e seus Anexos;

III. Todos os insumos e materiais utilizados devem ser novos, de alta qualidade, seguindo as especificações dos fabricantes e atendendo às normas vigentes da ABNT;

IV. A realização dos projetos e da obra deve estar em conformidade com os anteprojetos e documentos técnicos complementares presentes no instrumento convocatório;

V. A mobilização de materiais, equipe técnica e mão de obra deve ser adequada para concluir a obra dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, o qual representa o prazo máximo para a execução integral da obra;

VI. A empresa contratada será responsável integral pela execução e eficiência dos serviços;

VII. O licitante deve declarar ter pleno conhecimento das condições necessárias para cumprir o contrato.

5.2. Requisitos Técnicos desta Contratação:

? Apresentar registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região correspondente, por meio do Certificado de Registro e Quitação (CRQ);

? A apresentação de comprovantes de capacitação técnico-profissional é obrigatória para participação na licitação. Tais comprovantes podem incluir atestados, como a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo CREA e/ou CAU, e devem ser firmados por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses documentos devem demonstrar experiência em obras similares ao objeto da licitação, conforme estabelecido no § 2º do art. 67 da Lei 14.133. É necessário apresentar, no mínimo, 50% da área do objeto licitado em forma de atestados;

? A habilitação técnica deve ser mantida durante toda a execução do contrato. Em caso de substituição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), será necessária nova comprovação;

? Declaração do licitante de que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica será(ão) o(s) responsável(eis) pelo serviço, caso a empresa seja a vencedora da licitação;

? O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) comprovar o vínculo efetivo com a licitante, seja como sócio(s) através de contrato/estatuto social, empregado(s) por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou prestador(es) de serviços com contrato escrito;

? A licitante deve garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinado pelo anteprojeto e edital de contratação;

? É necessário possuir recurso orçamentário dedicado à execução do objeto desta contratação;

? A empresa vencedora da licitação será considerada apta para contratação após a aprovação dos requisitos de qualificação jurídica, financeira e técnica pelos setores competentes da SEINFRA, conforme edital.

Qualquer informação não mencionada neste documento, mas presente no edital, será um requisito para a contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta apresentada envolve a realização de um processo licitatório para selecionar a melhor proposta visando à contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Casa de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência em Goiânia. Todos os detalhes desse projeto estarão minuciosamente delineados no anteprojeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos anexos ao processo de contratação.

O escopo do projeto foi estabelecido com base no resumo de dados fornecido pelo Gabinete de Políticas Sociais (GPS) e em discussões realizadas durante as apresentações das propostas preliminares que antecederam o desenvolvimento do anteprojeto de arquitetura.

O acolhimento institucional provisório será ofertado de forma sigilosa para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, e que estejam em situação de risco de morte e sob ameaças de violência doméstica e familiar e que sofreram lesões e sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

O objetivo é a proteção física e emocional da mulher e seus dependentes, através da articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das secretarias afins, buscando assim contribuir com a superação da situação de violência vivida por meio do resgate da autonomia e da inclusão produtiva da mulher ao mercado de trabalho.

O edifício visa fornecer proteção e acolhimento às mulheres e seus filhos, criando um refúgio que promova uma sensação de lar e segurança. Com isso em mente, o anteprojeto foi concebido com duas "fachadas": um exterior, segura e protetora, com pouca visibilidade do exterior para garantir a privacidade e segurança das ocupantes; e uma fachada interior voltada para os jardins internos, que servem como espaços terapêuticos dentro do abrigo. Os pátios internos desempenham um papel crucial como pontos de encontro para as residentes, proporcionando conexões visuais entre as mães e seus filhos, além de manter linhas de visão mútuas entre elas e os funcionários locais.

O local de implantação está situado no Lote 03, Quadra Praça, Avenida Abel Coimbra, Setor Cidade Jardim em Goiânia, com uma área total de 3.603,31m², conforme certidão de matrícula nº 393.232.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nessa contratação estão previstas as fases de: elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e todos os projetos complementares; e a fase de execução da obra, estimada em aproximadamente 2.705,00m² de área construída.

Segue abaixo o Programa de necessidades:

I ? Caracterização dos futuros usuários, contextualizando-os no ambiente ou espaço projetado, e quantificando-os:

Quantitativamente, o projeto prevê a capacidade para atender uma média de 35 famílias, considerando o requisito inicial de 30 a 40 apartamentos para acolhimento das mulheres acompanhadas de seus filhos. Além disso, serão previstos espaços comuns, como salas de atendimento, salas multiuso, auditórios, refeitório e áreas de convivência, que serão de uso coletivo, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando um ambiente de apoio comunitário.

É importante ressaltar que também serão usuários do edifício proposto, a equipe de profissionais multidisciplinares, como psicólogos, assistentes sociais, terapeutas, professores entre outros, que farão os atendimentos para oferecer suporte emocional, orientação e capacitação no processo de reintegração social e econômica das mulheres e suas famílias, além dos funcionários da área administrativa, diretoria e da equipe de manutenção, zeladoria e vigilância do edifício.

II ? Setorização e nomeação dos respectivos ambientes ou espaços, caracterizando as atividades funcionais que serão desenvolvidas, de acordo com normativas, legislação e orientações:

O programa de necessidades foi estabelecido em 5 setores: administrativo, social, apartamentos (privativo), convivência e apoio funcionários.



Setor Administrativo - 530,00m²

Recepção: Espaço destinado a receber e prestar informações às mulheres, seus filhos, visitantes, profissionais e prestadores de serviços. A: 25,00m²

Banheiros masculino e feminino: Instalações sanitárias para uso geral. A: 25,00m²

Copa: Destinada ao preparo e consumo rápido de refeições e lanches para funcionários e público geral (área restrita). A: 18,00m²

Salas administrativas: Espaços para a gestão e administração do complexo. Média de 05 salas de 12,00m² cada - A: 60,00m²

Sala da diretoria com lavabo: Ambiente reservado para a diretoria. A: 20,00m²

Salas de reunião: Espaço para encontros e discussões entre funcionários, prestadores de serviços e administrativo. Média de 02 salas de 25,00m² cada ? A: 50,00m²

Banheiros/Vestiários para funcionários masculino e feminino: Instalações sanitárias e vestiários para os funcionários. A: 15,00m²

Sala de espera restrita: Ambiente acolhedor para aguardar atendimento. A: 20,00m²

Salas de atendimento: Espaços para atendimento individualizado com profissionais da área da saúde e assistência social para oferecer suporte emocional, orientação e auxílio no processo de reintegração social e econômica das mulheres e suas famílias. Média de 04 salas de 18,00m² cada ? A: 72,00m²

Depósito de materiais de limpeza (DML): Espaço para guardar materiais de limpeza. A: 10,00m²

Sala de monitoramento (SPTV): Sala para monitoramento do complexo, bem como instalação de equipamentos de TI. A: 15,00m²

Circulações verticais e horizontais: Espaço destinado às circulações verticais (escadas) e horizontais (corredores). A: 200,00m²

Setor Social - 670,00 m²

Refeitório: Espaço destinado às refeições dos usuários. A: 120,00m²

Cozinha industrial: Cozinha equipada para preparo de refeições em grande escala. A: 50,00m²

Banheiros convencional e PCD: Instalações sanitárias para uso geral. A: 30,00m²

Salas multiuso: Espaços flexíveis para atividades diversas, como workshops, atividades de capacitação, entre outros. 02 unidades com 25,00m² cada - A: 50,00m²

Depósito: Espaço para armazenamento de materiais diversos. A: 45,00m²

Auditório: Espaço para palestras, apresentações e atividades em grupo. A: 170,00m²

Depósito de materiais de limpeza (DML): Espaço para guardar materiais de limpeza. A: 5,00m²

Circulações verticais e horizontais: Espaço destinado às circulações verticais (escadas e elevador) e horizontais (corredores). A: 200,00m²

Setor de Alojamentos - 1.450,00 m²

30 a 40 Apartamentos com banheiro: Unidades tipo suítes para alojamento das mulheres e seus filhos, cada uma com banheiro privativo. Parte dessas unidades devem ser projetadas para atender ao público PCD (Pessoas com Deficiência) e demais necessidades momentâneas. Média de 35 unidades de 25,00m² cada - A: 875,00m²

Copa de uso coletivo: Espaço para preparo e consumo de lanches rápidos para os usuários. 02 unidades por pavimento com 10,00m² cada - A: 20,00m²

Circulações verticais e horizontais: Espaço destinado às circulações verticais (escadas e elevador) e horizontais (corredores). A: 450,00m²

Roupeiro: Espaço para guardar roupas de cama e banho em geral. A: 5,00m²

Lavanderia/Área de serviço: Espaço para lavagem e cuidado com roupas e manutenção das áreas. A: 30,00m²

Brinquedoteca: Espaço destinado às crianças para brincadeiras e atividades lúdicas. A: 20,00m²

Sala de Estar/Convivência: Espaço comum para convivência e interação entre os moradores. A: 35,00m²

Depósito: Espaço para armazenamento de materiais diversos. A: 15,00m²

Apoio Funcionários - 55,00 m²

Quartos de descanso: Espaços destinados ao descanso dos funcionários durante seus intervalos. 02 unidades com 10,00m² cada - A: 20,00m²

Banheiros completos masculino e feminino: Instalações sanitárias completas para uso dos funcionários. A: 8,00m²

Copa/Cozinha: Espaço para preparo e consumo de refeições dos funcionários. A: 15,00m²

Área de serviço: Espaço destinado a atividades de limpeza e manutenção. A: 6,00m²

Circulação: Espaço destinado à circulação interna. A: 6,00m²

Área Convivência (descoberta) ? 1.000,00 m²

Pátios Externos: Espaços abertos para atividades ao ar livre e convivência.

Jardim: Área verde destinada ao cultivo de plantas ornamentais e/ou alimentícias, proporcionando contato com a natureza.

Playground: Espaço com equipamentos recreativos para as crianças brincarem com segurança.

Horta: Espaço destinado ao cultivo de alimentos, promovendo a educação ambiental e a autonomia alimentar.

Pátio com estacionamento interno - 825,00 m²

Guarita com sanitário: Posto de controle com instalação sanitária para os usuários que farão o controle de segurança e monitoramento do estacionamento. A: 50,00m²

Vagas para veículos: Espaços demarcados para estacionamento de veículos. Média de 30 vagas de 12m² cada - A: 360,00m²

Vaga para carga e descarga: Espaço destinado à carga e descarga de materiais. A: 15,00m²

Circulações: Espaço destinado às circulações e manobras dos veículos. A: 400,00m²

III ? Verificação da necessidade de ambientes ou espaços complementares para o desenvolvimento das atividades específicas, bem como áreas de circulação e ligação entre os ambientes e os espaços públicos:

Ambientes para atendimento individualizado: é necessário possuir espaços para atendimentos da área de saúde, assistência social, entre outros, garantindo a privacidade e conforto das usuárias.

Ambientes para atividades lúdica e educacional: Uma área destinada a atividades recreativas e educativas para crianças, ajudando no seu desenvolvimento e bem-estar.

Espaço de reabilitação: Para atividades físicas e fisioterapias que possam contribuir para a recuperação das mulheres e crianças, considerando os possíveis traumas físicos e psicológicos gerados pela violência sofrida.

Salas multiuso: Espaços onde a equipe de funcionários possa se reunir, discutir as demandas e planejar estratégias de apoio e atuação com as residentes.

Áreas de circulação seguras e acessíveis: Corredores amplos e bem iluminados, com sinalização adequada, garantindo a segurança e facilitando a locomoção de mulheres e crianças, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

IV ? Determinação da caracterização construtiva, de acordo com a realidade requerida pelo padrão determinado, indicando os prováveis materiais a serem empregados:

Baseado na inspiração da arquitetura brutalista, e perante o caráter sigiloso do equipamento proposto, no projeto deverão ser previstos materiais com as seguintes características:

Concreto aparente: Para as estruturas principais e fachadas, dando ao edifício uma sensação de solidez e robustez, compatível com a finalidade macro do objeto, qual seja, seu caráter sigiloso e de segurança.

Vidro: Grandes cortinas de vidros e janelas amplas, permitindo a entrada de luz natural e criando uma conexão visual entre os espaços internos e externos, auxiliado pelo uso de brises quando conveniente perante a insolação e a privacidade devida aos ambientes.

Piso intertravado antitrepidante: Para o pátio do estacionamento e áreas de circulação externa e áreas de convivência, proporcionando segurança aos transeuntes e evitando acidentes, ao passo que facilitam a permeabilidade das águas pluviais.

Metal: O metal pode desempenhar um papel multifacetado neste projeto, desde elementos estruturais como os pergolados, os elementos vazados das fachadas, brises, esquadrias, portões, cortinas de vidros etc.

Essa versatilidade permite imprimir um contraste visual interessante com o concreto e o vidro das fachadas.

Outros materiais: Dependendo do uso a que se destina cada ambiente, devem ser empregados materiais que propiciem conforto e aconchego adequados às futuras usuárias, a exemplo dos revestimentos amadeirados nos pisos e das cores suaves nas paredes internas dos apartamentos, salas de convivência, circulações.

Espaços de convivência ao ar livre: Além dos já mencionados, considerar áreas ao ar livre adequadas para atividades recreativas e momentos de relaxamento, contribuindo para o bem-estar emocional e mental dos usuários.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O objeto em questão, com previsão de área total construída de 2.705,00 m², tem um custo total estimado em R\$ 13.525.000,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 12.849.000,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais) destinados à execução da obra e R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) reservados para a elaboração dos projetos.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Alternativa A: readequação e reforma de um edifício em desuso do Estado:

Parte da identificação de edifícios ou estruturas existentes que possam ser adaptados para servir como abrigo temporário. Isso pode incluir prédios públicos desocupados, antigas escolas ou outros espaços que possam ser convertidos de forma adequada para garantir segurança, privacidade e sigilo que o objeto requer.

Isto posto, verificou-se que a readequação de uma edificação existente para a implantação da Casa de Acolhida é inviável, pois não foi encontrada uma estrutura adequada para atender às necessidades específicas do projeto.

A seguir elencamos as vantagens e desvantagens:

? Vantagens:

1. **Economicidade:** Aproveita-se uma estrutura já existente e isento de gastos com aluguel, o que pode resultar em economia de recursos financeiros.
2. **Preservação do Patrimônio:** Existe a possibilidade de preservar o patrimônio arquitetônico ao utilizar uma edificação existente.
3. **Menor Impacto Ambiental:** A readequação apresenta um impacto ambiental menor quando comparada à construção de um novo edifício.

? Desvantagens:

1. **Dificuldade em Encontrar uma Estrutura Adequada:** A busca por uma estrutura que atenda às necessidades específicas do projeto pode ser desafiadora.
2. **Limitações de Espaço:** A edificação existente pode apresentar limitações de espaço, comprometendo a privacidade e segurança das mulheres acolhidas.
3. **Custos Elevados:** Os custos podem ser elevados, especialmente se forem necessárias alterações estruturais ou instalação de novos sistemas.

4. Elaboração do "As Built": Há a necessidade de elaborar todo o "as built" das edificações, exigindo um levantamento físico real para adequação e compatibilização dos programas de necessidades existentes.
5. Tempo: Tempo necessário para a reforma pode ser significativamente maior do que construir uma nova estrutura, atrasando a disponibilidade da Casa de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência.
6. Restrições regulatórias: Os regulamentos e códigos de construção podem limitar a capacidade de adaptar instalações existentes para uso como abrigos temporários, o que pode resultar em atrasos ou custos adicionais.

9.2. Alternativa B: construção de um complexo para abrigar a Casa de Acolhida

A construção de um edifício novo para a Casa de Acolhida em Goiânia representa uma solução inovadora e única no contexto nacional. Essa alternativa demanda uma série de considerações e etapas específicas para sua concretização, porém mostra-se totalmente viável e eficaz para o atendimento pretendido pelo objeto.

? Vantagens:

1. Personalização do espaço: O novo edifício pode ser projetado de forma personalizada para atender às necessidades das mulheres em situação de vulnerabilidade e seus filhos, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro.
2. Medidas de segurança mais eficazes: A possibilidade de implementar medidas de segurança e privacidade mais eficazes é um benefício significativo dessa abordagem. A concepção do espaço pode contemplar sistemas de segurança avançados, garantindo a integridade física e emocional das mulheres acolhidas.
3. Eficiência energética e sustentabilidade: A preocupação com a inovação e sustentabilidade é relevante, pois um novo edifício deve ser concebido visando à eficiência energética, sustentabilidade ambiental e objetividade na manutenção. Isso gera redução dos custos operacionais e promoção da responsabilidade ambiental.
4. Visibilidade e reconhecimento: A construção de um novo edifício pode elevar a visibilidade e o reconhecimento da Casa de Acolhida, estimulando a colaboração e o apoio da comunidade e de instituições parceiras perante a iniciativa do Governo.
5. Custo reduzido: Construir em terreno de propriedade do Estado, sem envolver gastos com a aquisição de área e o desenvolvimento de infraestrutura básica, resulta em menor gasto.

? Desvantagens:

1. Custos e viabilidade técnica/ financeira: A construção de um edifício novo requer estudos preliminares de viabilidade de implantação, relatórios de análise do terreno e observância rigorosa aos aspectos legais, incluindo o código de obras do município e a legislação de uso e ocupação do solo. Essas etapas são imprescindíveis para garantir a viabilidade técnica, financeira e logística do projeto.
2. Complexidade administrativa: A construção de um novo edifício demanda uma complexidade maior, envolvendo os processos burocráticos relacionados à análise e aprovação de projetos pelos órgãos municipais reguladores e licenciadores.

Após análise das alternativas possíveis e o comparativo entre elas, identificamos que a melhor maneira de resolver a demanda é partir para a construção de um novo edifício para a Casa de Acolhida em Goiânia, sendo esta alternativa viável e promissora, capaz de proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e adequado para as mulheres em situação de vulnerabilidade.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14133/2021, geralmente os serviços devem ser divididos em parcelas viáveis tecnicamente e economicamente, visando uma licitação que otimize os recursos disponíveis e promova a competição no mercado sem perder as vantagens da economia de escala. No entanto, o objeto licitado consiste em um conjunto unitário, considerando suas especificidades. No setor de prestação de serviços, é comum que as atividades sejam realizadas por uma única empresa contratada, devido à interdependência

entre os serviços e materiais necessários. O fracionamento desses serviços e materiais entre diferentes grupos poderia acarretar dificuldades na prestação dos serviços por diferentes empresas, resultando em descoordenação na execução.

Nesse contexto, a presente contratação opta por não dividir o objeto em partes menores, levando em conta sua magnitude e a possibilidade de uma competição ampla em um único lote. Assim, a execução da obra será atribuída a uma única empresa ou consórcio de empresas.

Embora a divisão do objeto em partes menores possa, em teoria, aumentar a competição e as chances de obter propostas vantajosas, no caso específico da Casa da Acolhida, optou-se por contratar uma única empresa. Isso se justifica tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, uma vez que o parcelamento não seria aconselhável devido aos custos adicionais associados, como a administração da obra e o uso de mão de obra da secretaria.

O parcelamento acarretaria custos extras com a manutenção dos canteiros de obra, instalação, mobilização, processos licitatórios e gestão de contratos. Além disso, dado a natureza da execução de uma obra de engenharia, é crucial evitar conflitos de soluções técnicas. Assim, a contratação de uma única empresa proporciona uma melhor definição de responsabilidades e reduz a probabilidade de incongruências durante a execução da obra e a instalação dos equipamentos operacionais.

Realizar licitações distintas não apenas aumentaria os custos públicos, mas também poderia comprometer a qualidade e a responsabilidade técnica das obras. Portanto, a decisão de não parcelar o objeto baseia-se em critérios técnicos e econômicos, visando à integração eficaz do projeto conforme estabelecido pelo inciso II do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/21.

11. JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Nesta licitação, será permitida a participação de empresas em consórcio, com um limite máximo de até 4 empresas, sendo autorizada a participação de no máximo 1 empresa especializada em projetos. É importante ressaltar que a admissão do consórcio não implica no parcelamento dos serviços, pelo contrário, visa facilitar a execução de diferentes serviços de engenharia e a elaboração de projetos de diversas especialidades, ampliando a participação no certame e permitindo a colaboração entre empresas para atender ao escopo do projeto.

É crucial destacar que a formalização do consórcio não acarretará prejuízo na definição de responsabilidades ou no cumprimento dos cronogramas físico-financeiros. O consórcio, juntamente com seus integrantes, será responsável pela qualidade dos trabalhos e pelo cumprimento das normas técnicas e prazos estabelecidos.

Portanto, permitir a participação de múltiplas empresas na execução dos serviços não apenas reforçará a capacidade técnica e financeira do licitante, mas também aumentará a disponibilidade de pessoal especializado, promovendo uma competição mais robusta.

Cada consorciado deverá apresentar individualmente os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, além de demonstrar o atendimento aos índices contábeis estabelecidos no edital para a qualificação econômico-financeira. A qualificação técnica será avaliada pela soma dos quantitativos de cada consorciado, enquanto a qualificação econômico-financeira será baseada na soma dos valores de cada consorciado, conforme sua participação respectiva.

Quanto ao número de participantes, limitado a até 4 empresas, sendo permitida a participação de apenas 1 empresa especializada em projetos, essa restrição busca evitar a dispersão de responsabilidades ao formalizar o consórcio, sem prejudicar a participação de interessados. A intenção é buscar uma especialização das empresas licitantes, que unirão esforços e conhecimento para melhor atender aos requisitos do projeto, sem limitar a competição. Essa medida também visa evitar a fragmentação das responsabilidades, garantindo uma prestação de serviços mais eficaz.

12. JUSTIFICATIVA PARA A PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25%, desde que devidamente aprovada pela Contratante.

Além do limite de 25%, não será permitida a subcontratação de serviços para os quais foram exigidos atestados de capacidade técnico-operacional para habilitação do contratado, na ocasião da licitação.

A Contratada deverá submeter à apreciação da Contratante a proposta de subcontratação, incluindo a descrição dos serviços e a comprovação do respectivo limite estabelecido. Nesse sentido, é necessário apresentar à Contratante as empresas responsáveis pela execução dos serviços, as quais devem demonstrar regularidade fiscal e trabalhista por meio da apresentação das Certidões Negativas de Débito. Além disso, é essencial que não haja impedimento da subcontratada para participação em licitações, bem como a comprovação da aptidão técnico-operacional para a parte dos serviços a ser subcontratada, conforme definido no anteprojeto.

Adicionalmente, a subcontratação só será autorizada para empresas que concordem explicitamente em cumprir as cláusulas de direitos trabalhistas conforme previsto na legislação competente.

É expressamente proibida a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes da Contratante, agentes públicos envolvidos na licitação ou na fiscalização do contrato, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau. Essa proibição deve constar de forma clara no Edital de licitação.

Independentemente da subcontratação, a Contratada permanece integralmente responsável pela execução contratual, devendo supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, além de garantir o estrito cumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao objeto da subcontratação perante a Contratante.

As faturas emitidas pelas subcontratadas devem ser sempre em nome da Contratada, sendo expressamente vedada a emissão diretamente contra a Contratante.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Para além do que buscam as campanhas publicitárias de conscientização sobre a necessidade de denunciar casos de violência contra a mulher, este equipamento visa atender as consequências destes atos.

O principal propósito é estabelecer um ambiente de acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade que enfrentam diversos tipos de violência, incluindo a doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial e sexual. Este projeto tem como objetivo atender às necessidades específicas desse grupo vulnerável, em total conformidade com as normas legais, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor e promovendo a assistência e amparo necessários.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Desde a fundação da Secretaria (SEINFRA), tem sido uma prioridade capacitar os servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual por meio de cursos abordando legislação atualizada, gestão de contratos, SISLOG (Sistema de Compras do Estado de Goiás) e técnicas de fiscalização.

Além disso, poderá ser elaborado um plano de comunicação para manter os stakeholders informados sobre o progresso do projeto, incluindo autoridades, profissionais envolvidos nos projetos e execução da obra pela contratante e contratada, bem como outras partes interessadas.

Uma análise de riscos pode ser conduzida para identificar possíveis ameaças ao sucesso do projeto, elaborando estratégias de mitigação para minimizá-las.

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora deve ser claro e abrangente, estabelecendo cláusulas que assegurem a qualidade, cumprimento dos prazos, penalidades em caso de descumprimento e métodos de medição e pagamento dos serviços.

A utilização de ferramentas de TI para a gestão do projeto, como sistemas de informações geográficas, softwares de gestão de projetos e plataformas colaborativas, será adotada para facilitar a comunicação entre as partes interessadas.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Salienta-se que não há necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes para alcançar o objetivo desta contratação, tampouco há planos para futuras contratações nesse sentido. Portanto, este aspecto não será contemplado no planejamento.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A construção da Casa da Acolhida pode acarretar diversos impactos ambientais, tanto durante a fase de construção quanto após a conclusão da obra. Esses impactos podem variar em magnitude dependendo das práticas adotadas pela construtora e das medidas mitigadoras implementadas. A seguir, destacam-se alguns dos possíveis impactos ambientais:

- a. Alteração do Solo: A escavação e movimentação de terra podem compactar o solo, causando perda de fertilidade e dificultando a absorção de água.
- b. Consumo de Recursos Naturais: A produção de materiais de construção, como cimento e aço, pode exigir a extração intensiva de recursos naturais, contribuindo para a degradação ambiental.
- c. Geração de Resíduos de Construção: A construção civil gera uma quantidade significativa de resíduos, como entulho e sobras de materiais, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos.
- d. Consumo de Energia: O processo de construção, incluindo o transporte de materiais e a operação de equipamentos pesados, pode resultar em um consumo significativo de energia, frequentemente proveniente de fontes não renováveis.
- e. Poluição do Ar e Ruído: A utilização de maquinário pesado e veículos durante a construção pode gerar poluição do ar e ruído, afetando a qualidade do ambiente local e a saúde dos residentes próximos.
- f. Impacto sobre Recursos Hídricos: A impermeabilização do solo e o manejo inadequado de águas pluviais podem contribuir para a degradação da qualidade da água e para inundações locais.
- g. Alteração no Microclima Local: A urbanização pode alterar o microclima local, resultando em mudanças nas temperaturas, padrões de vento e umidade na vizinhança do entorno.
- h. Emissão de Gases de Efeito Estufa: A produção de materiais de construção e o uso de equipamentos movidos a combustíveis fósseis durante a construção podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa.

Para minimizar esses impactos, são essenciais práticas construtivas sustentáveis e a implementação de medidas mitigadoras, tais como:

- a. Desenvolver um plano de gerenciamento de resíduos que priorize a redução, reutilização e reciclagem de materiais de construção;
- b. Destinar resíduos não recicláveis para instalações adequadas de disposição final;
- c. Optar por materiais de construção sustentáveis, como aqueles certificados como de baixo impacto ambiental;

- d. Adotar fontes de energia renovável;
- e. Incorporar espaços verdes no projeto para mitigar os efeitos da urbanização;
- f. Utilizar estratégias de design que promovam a ventilação natural e o sombreamento;
- g. Implementar práticas de controle de erosão para evitar a contaminação da água durante a construção;
- h. Programar atividades ruidosas para períodos de menor sensibilidade, como durante o dia em áreas industriais.

Além disso, é crucial o cumprimento das regulamentações ambientais locais para garantir que a construção seja realizada de maneira responsável. A empresa contratada deverá executar o serviço utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, visando à maior economia possível na manutenção e operacionalização da edificação, redução de consumo de energia e água, bem como à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

O objeto contratado deve estar em total conformidade com as legislações federal, estadual e municipal relacionadas à sustentabilidade. Essas regulamentações abrangem:

I. A Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 144º;

II. A Instrução Normativa nº 01/2010 ? SLTI/MP;

III. A Lei nº 12.305/10 ? Política Nacional de Resíduos Sólidos.

IV. A CONTRATADA deve seguir as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme o artigo 4º, parágrafos 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

V. Além disso, a CONTRATADA deve cumprir as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme o artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

VI. Qualquer instalação, equipamento ou processo fixo que emita ou libere matéria para a atmosfera, seja por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deve respeitar os limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o tipo de poluente e de fonte.

VII. Durante a execução contratual, os níveis de emissão de ruídos não devem exceder os padrões considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, também da ABNT, conforme a Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise detalhada e minuciosa, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) confirma de forma pormenorizada e comprovada a adequação da obra proposta para atender ao interesse social em questão, garantindo também a conformidade com os requisitos do interesse público e as disposições legais aplicáveis.

Ao utilizar informações e dados criteriosamente selecionados para a elaboração deste estudo, foi possível constatar a completa viabilidade técnica, econômica e orçamentária para a execução da obra. Quaisquer

impactos ambientais identificados foram adequadamente considerados, com soluções propostas para sua mitigação ou resolução. Quanto à execução, a obra não demanda características técnicas especiais, sendo que existem diversas empresas na região capazes de executar o objeto licitado.

Destaca-se também que a Secretaria conta com uma equipe técnica multidisciplinar, pronta para conduzir as atividades de contratação e execução, seguindo os procedimentos adequados de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços serão confiados a uma empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em total consonância com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade estabelecidos.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e levando em consideração a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que ela é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado.

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SPIRANDELI GUIMARAES, Gerente**, em 03/07/2024, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FERREIRA GONZAGA, Engenheiro (a) Civil**, em 03/07/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62128904** e o código CRC **264F55B5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005000077



SEI 62128904